



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA

## PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO ACADÊMICO - PIAA

### EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

O Departamento de Matemática Pura e Aplicada (DMPA), no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital n.º 007/2018 (PROGRAD) e nas Resoluções n.º 08/2013 (CEPE) e 35/2017 (Cun), torna público o presente Edital para o preenchimento de vagas para bolsistas (tutores(as) de ensino a distância e monitor(a) de apoio audiovisual e administrativo) para o Projeto **TUTORIA DE MATEMÁTICA ELEMENTAR VIA PLATAFORMA VIRTUAL DE APRENDIZAGEM**, coordenado pelo Prof. Gabriel Lessa da Silva Lavagnoli.

#### 1. DOS OBJETIVOS

1.1. O Programa Institucional de Apoio Acadêmico (PIAA) visa o acompanhamento acadêmico dos(as) estudantes de graduação, tendo em vista a promoção do sucesso acadêmico e o combate à retenção, ao desligamento e à evasão nos cursos de graduação da UFES.

1.2. O Projeto **Tutoria de matemática elementar via plataforma virtual de aprendizagem** é um programa de ensino a distância, via Ambiente Virtual de Aprendizagem da UFES (ou qualquer outra plataforma baseada em Moodle) que atenderá qualquer estudante do campus de Alegre UFES interessado(a) em aprender ou aprimorar os seguintes tópicos da matemática do ensino básico (fundamental e médio): (a) propriedades dos números reais, (b) operações e equações com frações, (c) operações e equações com potenciação e radiciação; (c) funções do primeiro e segundo grau; (d) gráficos de funções; (e) trigonometria. O(A) participante do projeto contará com videoaulas, longas listas exercícios na plataforma virtual com correção automática, atendimento de tutoria a distância e presencial e fórum online para discussão dos temas estudados.

#### 2. DAS VAGAS E DO VALOR E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

2.1. O projeto possui 03 (três) vagas para bolsistas:

- 02 (duas) vagas para **tutores(as) de ensino à distância**.
- 01 (uma) vaga para **monitor(a) de apoio audiovisual e administrativo**.

2.2. Valor da bolsa: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

2.3. Período de vigência da bolsa: 01/04/2019 a 31/12/2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrição: **06 a 14 de março de 2019.**

3.2. O(A) candidato(a) deverá enviar uma mensagem de correio eletrônico ( *e-mail* ) para o endereço: gabriel.lavagnoli@ufes.br.

Candidatos(as) para vagas de **tutor bolsista de ensino a distância** devem colocar o seguinte assunto no e-mail: INSCRIÇÃO PIAA TUTOR EAD.

Candidatos(as) para vaga de **monitor(a) bolsista de apoio audiovisual e administrativo** devem colocar o seguinte assunto no e-mail: INSCRIÇÃO PIAA MONITOR DE APOIO.

**No corpo do e-mail**, todos os candidatos devem colocar:

- Nome completo;
- Curso de graduação;
- Número de telefone para contato.

Os documentos listados no item 4.1 edital devem ser **digitalizados** (em cores) e anexados ao e-mail de inscrição.

Para a digitalização dos documentos, utilize aparelho *scanner* ou aplicativo de *smartphone* (*tablet*, etc.) com função específica de digitalização de documentos.

O(A) candidato(a) receberá um e-mail de confirmação de recebimento da inscrição.

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1. Para a inscrição:

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I deste edital);
- Formulário de
- Comprovante de matrícula em disciplinas do semestre 2019/01;
- Cópia digitalizada e atualizada do Histórico Escolar.
- Cópia digitalizada do RG e do CPF.
- Comprovante de inscrição no PROAECI, se for o caso.

4.2. Após a Seleção:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA**

O Coordenador do projeto deverá encaminhar ao DAA/PROGRAD o edital de seleção dos(as) bolsistas, a classificação dos(as) bolsistas de cada projeto, formulário de inscrição dos(as) bolsistas e cópia simples das seguintes documentações: Comprovante de matrícula dos(as) estudantes bolsistas, RG, CPF, verso e ante verso do Cartão do Banco e/ou dados bancários (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), impreterivelmente, até **27 de março de 2019**, toda documentação deverá ser encaminhada para o *e-mail* [daa.prograd@ufes.br](mailto:daa.prograd@ufes.br).

Os(as) bolsistas selecionados(as) deverão realizar seus cadastros no site abaixo, no período de **26 a 27 de março de 2019**: [www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/](http://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/)

#### **5. DOS CRITÉRIOS E CARGA HORÁRIA EXIGIDOS DOS(AS) BOLSISTAS**

Será exigida uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas de cada bolsista para dedicação as tarefas do projeto. Algumas atividades previstas no Plano de Trabalho, dependendo da modalidade de bolsa, são as seguintes:

- Participação na elaboração do material didático (tutores e monitor);
- Participação na criação da sala virtual (tutores e monitor);
- Gravação de videoaulas (monitor);
- Edição de som e imagem das videoaulas (monitor);
- Criação de grande banco de questões para cada tópico da ementa deste projeto (tutores);
- Participação na elaboração das avaliações (tutores);
- Divulgação do calendário de atividades e avaliações (monitor);
- Gestão de canais de comunicação: perfis do projeto em redes sociais, e-mail, sites, etc. (monitor);
- Abertura da sala virtual para matrícula (auto inscrição) dos(as) estudantes (tutores e monitor);
- Atendimento dos(as) estudantes via chat e fórum na sala virtual (tutores e monitor);
- Atendimento presencial dos(as) estudantes participantes do projeto (tutores);
- Acompanhamento da frequência dos participantes (tutores e monitor);
- Acompanhamento das avaliações; (tutores e monitor)
- Emissão de relatórios com relação as atividades e avaliações; (monitor)
- Reuniões semanais com toda equipe. (tutores e monitor)

#### **6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA**

- Ter concluído, no mínimo, o 4.º (quarto) período letivo do respectivo curso de graduação até o



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA

início da vigência do projeto;

- Estar matriculado numa carga horária correspondente a, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas em qualquer curso de graduação do campus de Alegre da UFES.
- Não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto;
- Não receber, em 2019, bolsa de outros programas da UFES, exceto assistência estudantil;
- Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho, proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do coordenador do projeto e demais professores colaboradores;
- Especificamente para os candidatos a **tutoria de ensino à distância é exigido**: aprovação em uma das seguintes disciplinas: Cálculo I (MPA05504), Cálculo A (MPA06839) ou Cálculo Diferencial e Integral I (MPA13054);

#### 7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

- Ser professor efetivo da UFES, em regime de 40 horas e/ou DE.
- Apresentar Plano de Trabalho de Apoio Acadêmico em conformidade com os objetivos do PIAA.
- Selecionar estudante, bolsista ou voluntário(a), em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno.
- Selecionar estudante, com perfil adequado e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho.
- Realizar o processo seletivo para estudantes bolsistas, voluntários(as) e suplentes, dentro do prazo e conforme normas estabelecidas pelo DAA/PROGRAD.
- O DAA/PROGRAD fará o acompanhamento e a orientação pedagógica ao longo do período vigente dos projetos, tanto para os(as) estudantes bolsistas quanto para os(as) coordenadores(as).
- Acompanhar o desenvolvimento de atividades, pelos(as) bolsistas e/ou voluntários(as), junto aos(as) estudantes participantes do PIAA.
- Prestar todas as informações solicitadas pelo DAA/PROGRAD, especialmente no que se refere à frequência dos bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessário ao acompanhamento do projeto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA

## 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS

8.1. A seleção dos bolsistas será realizada pelo coordenador do projeto, e obedecerá aos critérios de mérito acadêmico e vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com o Edital PIAA nº 007/2018 (PROGRAD).

8.2. A Pontuação Final (**PF**) será dada pela fórmula:

(a) Para os candidatos para vaga de tutor de ensino a distância:

$$PF = 0,3 \times A + 0,7 \times MA + CA + 0,3 \times SM + EX$$

sendo

- **A** = pontuação referente à renda per capita familiar do candidato;
- **MA** = coeficiente de rendimento normalizado;
- **CA** = nota obtida em uma das seguintes disciplinas ofertadas pelo DMPA: Cálculo I, Cálculo A ou Cálculo Diferencial e Integral I;
- **SM** = somatório das notas obtidas na aprovação das seguintes disciplinas ofertadas pelo DMPA: Matemática Básica I, Cálculo B, Cálculo C, Cálculo II, Cálculo III, Cálculo Diferencial e Integral II, Álgebra Linear, Álgebra Linear e Geometria Analítica e, finalmente, Vetores e Geometria Analítica.
- **EX** = nota referente a experiência com ensino à distância, conforme **mini currículo** da Ficha de Inscrição e possível entrevista. Valor máximo da nota: 2 pontos.

(b) Para os candidatos para a vaga de monitor auxiliar audiovisual :

$$PF = 0,3 \times A + 0,7 \times MA + 0,1 \times CA + EX$$

sendo

- **A** = pontuação referente à renda per capita familiar do candidato;
- **MA** = coeficiente de rendimento normalizado;
- **CA** = nota obtida na aprovação de alguma das seguintes disciplinas ofertadas pelo DMPA ou pelo Departamento de Engenharia Rural: Cálculo I, Cálculo A, Cálculo Diferencial e Integral I ou Cálculo Diferencial e Integral. Caso o(a) candidato(a) não tenha realizado alguma dessas disciplinas será contabilizado **CA** = 0.
- **EX** = nota referente a experiência com produção audiovisual, conforme **mini currículo** da Ficha de Inscrição e possível entrevista. Valor máximo da nota: 3 pontos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA

8.2.1. A faixa de Renda (per capita familiar) **A** será disponibilizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - Proaeci, equivale:

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

8.2.2. O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para esta faixa "Acima de 1,5 salário mínimo".

8.2.3. Havendo empate entre os(as) estudantes habilitados(as), o primeiro critério de desempate será o PPI ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita.

8.3. O resultado final será divulgado no dia **19 de março de 2019**, no sítio eletrônico: [www.matematica.alegre.ufes.br](http://www.matematica.alegre.ufes.br).

8.4. Após a divulgação do resultado final, os recursos (se for o caso) deverão ser entregues na secretaria do DMPA, até as 15 horas do dia **20 de março de 2019**.

## 9. DA AVALIAÇÃO SEMESTRAL

9.1. Cabe ao bolsista elaborar um pequeno relatório das atividades realizadas em cada encontro, o qual será a base para elaboração do relatório semestral pela coordenação.

9.2. Será analisado o cumprimento das atribuições estabelecidas nos itens 5 e 6 deste edital, caso não seja cumprido, o(a) bolsista poderá ser substituído pelo(a) próximo(a) classificado(a).

## 10. DA CERTIFICAÇÃO

Compete ao coordenador do projeto encaminhar ao DAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE.

Após aprovação do Relatório Final pelo DAA/Prograd os certificados serão confeccionados e enviados para os e-mails de todos os participantes do PIAA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA

**10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

A bolsa pode ser cancelada por interesse do estudante, por redução de recursos orçamentários ou por interesse da coordenação do projeto.

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) estará automaticamente de acordo com as normas contidas no presente edital.

11.2. Todas as inscrições apresentadas fora do prazo estabelecido neste edital, ou que não estejam munidas de toda documentação estabelecida no item 4.1, ou que não atendam aos requisitos serão automaticamente indeferidas.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador e, em última instância, pelo DAA/PROGRAD.

Alegre – ES, 1º de Março de 2019.

Assinatura manuscrita em azul, com o nome 'Gabriel' e o número '107' visíveis.

Prof. Gabriel Lessa da Silva Lavagnoli\*  
**Coordenador do Projeto**

\* Contato:

E-mail [gabriel.lavagnoli@ufes.br](mailto:gabriel.lavagnoli@ufes.br)

Telefone & Ramal: 3552-8613

Gabinete: Sala 32, térreo do Prédio Departamental I



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA

ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PIAA  
TUTORIA DE MATEMÁTICA ELEMENTAR VIA PLATAFORMA VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

VAGA: [ ] Tutor(a) de ensino a distância  
[ ] Monitor(a) de apoio audiovisual e administrativo

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Mini currículo:

- Candidatos(as) a **tutoria de ensino a distância**: liste, caso tenha, experiências com ensino a distância, podendo ser participação de cursos, disciplinas, projetos de ensino, etc.
- Candidatos(as) a **monitoria de apoio audiovisual e administrativo**: liste, caso tenha, experiência com produção audiovisual, podendo ser Canal no Youtube, trabalhos com edição de som e imagem, etc.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---